



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

# Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 21.180.163/0001-73

Nome do Administrador de Carteira: MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2023

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

O contrato social da GESTORA foi devidamente registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP em 11 de fevereiro de 2021, contemplando o quadro de sócios, o seu objeto social e atribuição das diretorias necessárias para possibilitar a realização da atividade de gestão de recursos de terceiros.

A GESTORA possui foco na gestão de fundos de investimento inseridos no segmento de Private Equity/Venture Capital por intermédio de fundos fechados, assumindo a forma de Fundos de Investimento em Participações ("FIPs"), regulamentados pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC") regulados pela Instrução CVM nº 356 de 17 de dezembro de 2001, e alterações posteriores, Fundos de Investimento Imobiliários ("FII") regulados pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, de Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, bem como carteiras administradas.

No dia 1º de julho de 2021, a CVM, por meio do Ato Declaratório Nº 18.875, autorizou a MAM Asset Management a prestar os serviços de administradora de carteira de valores mobiliários (categoria Gestor de Recursos).

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

#### a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não ocorreu nenhum evento societário relevante, salientando que a GESTORA iniciou suas atividades a partir da autorização da CVM em julho de 2021.

#### b. Escopo das atividades

A GESTORA possui foco na gestão de fundos de investimento, com expertise na gestão tanto de fundos líquidos (Fundos ICVM 555) como de fundos ilíquidos (FIDCs, FIIs, FIPs) e carteiras administradas, sendo o departamento técnico da Requerente composto por profissionais que possuem ampla experiência e aptidão para exercer as funções necessárias no desenvolvimento das atividades da GESTORA.

A GESTORA destaca, ainda, que atuará na distribuição dos fundos de investimento sob sua gestão, sendo certo que, para tanto, mantém Manual Operacional de Distribuição e Política de Suitability.

#### c. Recursos humanos e computacionais

Na data base do formulário, a Gestora contava com 9 funcionários. Não houve alterações relevantes em recursos computacionais.

#### d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A GESTORA elaborou e instituiu todas as políticas e normas internas necessárias para o seu credenciamento e atuação na atividade de gestão de fundos de investimento e de carteiras administradas.

## 3. Recursos Humanos

### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

#### a. Número de sócios:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### b. Número de empregados:

9

### c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
075.423.618-80	RAFAEL VIEIRA E FORNARI

## 4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes	05/12/2023	Auditoria das demonstrações financeiras da MAM que compreendem a demonstração da posição financeira em 31/12/2023, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas, incluindo as respectivas notas explicativas, preparadas por sua Administração. A auditoria das demonstrações financeiras terá como objetivo a emissão de uma opinião sobre a adequada apresentação da situação patrimonial e financeira da MAM do desempenho de suas operações e dos fluxos de caixa, e será conduzida de acordo com as normas profissionais e éticas relativas à auditoria independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais estão alinhadas com as normas internacionais de auditoria.

## 5. Resiliência Financeira

### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**

Sim

**5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)**

**Demonstração Financeira: Não se aplica**

**Relatório: Não se aplica**

## 6. Escopo das Atividades

**6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo**

**a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A GESTORA tem expertise na gestão tanto de fundos líquidos como de fundos ilíquidos (FIDCs, FIIs, FIPs) e carteiras administradas, sendo o departamento técnico da GESTORA composto por profissionais que possuem ampla experiência e aptidão para exercer as funções necessárias no desenvolvimento da atividade descrita acima. A GESTORA também atuará na distribuição dos fundos de investimento sob sua gestão.

**b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

A GESTORA atuará tanto na gestão de fundos líquidos (Renda Fixa, Multimercados, Ações etc.) como de fundos ilíquidos (FIDCs, FIIs, FIPs) e carteiras administradas.

**c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Títulos e ativos de crédito privado e direitos creditórios, Títulos e ativos de dívida pública, Títulos e ativos de renda fixa, Títulos e ativos de renda variável, Ativos privados de renda variável, tais como ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, Derivativos e Ativos imobiliários.

**d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor**

Sim

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Não aplicável, tendo em vista que a GESTORA não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Atualmente, a Gestora desempenha exclusivamente atividades voltadas para a administração de carteiras de valores mobiliários, representada pela gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, bem como as atividades voltadas para a distribuição de cotas de fundos de investimento de que é gestora, nos termos permitidos pela Resolução CVM nº 21, as quais são exaustivamente reguladas pela CVM.

Ainda, ressalta-se que a Gestora é controlada pelo Jaguar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.203.088/0001-35 ("Jaguar FIP"), que, por sua vez, é acionista indireto da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Trustee"), sociedade que desempenha a atividade de administração fiduciária e distribuição de valores mobiliários, sendo, portanto, parte relacionada à Gestora.

As atividades desempenhadas pela Gestora e pela Trustee exigem credenciamentos específicos e estão condicionadas a uma série de providências, dentre elas a segregação das atividades de administração de carteiras de valores daquela relacionada à administração fiduciária.

Neste sentido, a Gestora assegurará aos Colaboradores, seus clientes e às autoridades reguladoras, a completa segregação de suas atividades daquelas desenvolvidas pela Trustee, adotando procedimentos operacionais objetivando a segregação total, no âmbito físico e lógico, de instalações entre a Gestora e empresas do seu grupo econômico responsáveis por diferentes atividades prestadas no mercado de capitais.

### **6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações**

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	506	0	506

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	66	0	66
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	47	0	47
iii. Instituições Financeiras	3		3
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	1		1
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	339		339
xi. Investidores não Residentes	50		50

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	506	0	506

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 18.653.820.523,61	R\$ 0,00	R\$ 18.653.820.523,61

### **d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

R\$ 114.719.113,14

### **e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador**

Valor	Nome
R\$ 2.780.280.622,58	
R\$ 1.710.195.682,55	
R\$ 1.660.415.114,24	
R\$ 1.251.082.341,60	
R\$ 549.109.207,04	
R\$ 471.317.997,12	
R\$ 460.340.789,29	
R\$ 438.869.268,94	
R\$ 364.535.080,80	

### **f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 1.560.146.361,90	R\$ 0,00	R\$ 1.560.146.361,90
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 5.800.214.077,13	R\$ 0,00	R\$ 5.800.214.077,13
iii. Instituições Financeiras	R\$ 564.027.171,48		R\$ 564.027.171,48
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 157.105.999,04		R\$ 157.105.999,04
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 4.187.793.909,66		R\$ 4.187.793.909,66
xi. Investidores não Residentes	R\$ 6.384.533.004,40		R\$ 6.384.533.004,40

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
xii. Outros			

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 18.653.820.523,61	R\$ 0,00	R\$ 18.653.820.523,61

### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 4.440.031.087,30
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 6.094.999.585,51
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 2.365.756.580,89
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 155.784.209,10
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 1.719.746.027,45
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 27.604.479,64
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 299.302.932,23
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 172.466.855,42
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 159.292.868,50
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 55.389.500,60
k. Outros valores mobiliários	R\$ 2.725.574.693,48
l. Títulos públicos	R\$ 323.152.590,35
m. Outros ativos	R\$ 114.719.113,14
Total	R\$ 18.653.820.523,61



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável, uma vez que a GESTORA não exerce as atividades de administração fiduciária.

### 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.

## 7. Grupo Econômico

### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

#### a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
32.203.088/0001-35	Jaguar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
39.701.783/0001-76	Sirloin Participações

#### b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

### 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

## 8. Estrutura Operacional e Administrativa

### 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

#### a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Diretoria de Gestão: Sob a responsabilidade do Sr. Rafael Vieira e Fornari, é o órgão responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela GESTORA, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido.

Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD: Sob a responsabilidade do Sr. Rodrigo José Rodrigues, é o órgão responsável por aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de compliance, bem como por definir e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito, e operacionais descritas na Política de Gestão de Riscos da GESTORA, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Diretoria de Distribuição: Sob a responsabilidade do Sr. Rafael Vieira e Fornari, é órgão responsável pela distribuição das cotas dos fundos sob gestão da GESTORA, bem como a realização do cadastro dos clientes previamente à primeira aplicação e obtenção do Questionário de Suitability devidamente preenchido, para fins de elaboração de relatório sobre cada Cliente e definição do perfil de risco respectivo, nos termos da Política de Suitability da GESTORA.

Diretoria de Produtos: Sob a responsabilidade do Sr. Rafael Vieira e Fornari, é o órgão responsável, com o auxílio do Comitê de Aprovação de Produtos, discutir questões macroeconômicas dos diversos mercados em que a GESTORA pretende atuar bem como acompanhar a evolução das atividades relativas ao desenvolvimento de produtos e prospecção de novos negócios.

Comitê de Investimentos: Possui como atribuição fomentar discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias, e avaliação sobre possíveis oportunidades que possam proporcionar melhores resultados aos referidos fundos sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da GESTORA, ficando a decisão final a cargo do Diretor de Gestão.

Comitê de Aprovação de Produtos: O Comitê de Aprovação de Produtos da GESTORA é um órgão de natureza mista, sendo consultivo e deliberativo, cuja finalidade é discutir questões macroeconômicas dos diversos mercados em que a GESTORA pretende atuar bem como acompanhar a evolução das atividades relativas ao desenvolvimento de produtos e prospecção de novos negócios.

Comitê de Risco: O Comitê de Risco da GESTORA é um órgão de natureza mista, sendo consultivo e deliberativo, cuja finalidade é debater assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras.

Comitê de Crédito: O Comitê de Crédito da GESTORA é um órgão de natureza mista, sendo consultivo e deliberativo, cuja finalidade principal é analisar o risco de crédito dos ativos a serem investidos pelos veículos geridos pela GESTORA.

Comitê de Avaliação de Gestores: O Comitê de Avaliação de Gestores é um órgão de natureza mista, sendo consultivo e deliberativo, cuja finalidade principal é analisar fundos e gestoras do mercado a serem investidos pelos fundos de investimentos.

### **b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**Comitê de Investimentos:** É composto pelos seguintes membros: Diretor Asset - Roberto Musto, Diretor de Gestão - Rafael Vieira e Fornari e Diretor de Compliance, Riscos e PLD - Rodrigo José Rodrigues. O Comitê de Investimentos é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, quinzenalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Gestão julgar necessário. As deliberações realizadas em sede de Comitê de Investimentos serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros permanentes, tanto para as matérias de natureza deliberativa, quanto para as matérias meramente consultivas, sendo que a decisão, os debates e/ou as manifestações realizadas, conforme o caso, serão registrados em ata ou por e-mail. Dessa forma, após as reuniões, as atas serão assinadas pelos membros e arquivadas, ou, conforme o caso, os e-mails serão registrados e arquivados, ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança na sede da GESTORA.

**Comitê de Aprovação de Produtos:** O Comitê de Aprovação de Produtos, sob coordenação do Diretor de Produtos, é composto pelos seguintes membros: Diretor Asset - Roberto Musto, Diretor de Gestão - Rafael Vieira e Fornari e Diretor de Compliance, Riscos e PLD - Rodrigo José Rodrigues. O Comitê de Investimentos é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, quinzenalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Gestão julgar necessário. O Comitê de Aprovação de Produtos é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, mensalmente, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar. As deliberações realizadas em sede do Comitê de Aprovação de Produtos serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros, sendo a decisão e os debates registrados em ata ou por e-mail. Dessa forma, após as reuniões, as atas serão assinadas pelos membros e arquivadas, ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança na sede da GESTORA.

**Comitê de Risco:** O Comitê de Risco, sob coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, será composto pelos seguintes membros: Diretor Asset - Roberto Musto, Diretor de Compliance, Risco e PLD - Rodrigo José Rodrigues e Diretor de Gestão - Rafael Vieira e Fornari. O Comitê de Riscos é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, mensalmente, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar. As deliberações realizadas em sede do Comitê de Riscos serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros, sendo a decisão e os debates registrados em ata ou por e-mail. Dessa forma, após as reuniões, as atas serão assinadas pelos membros e arquivadas, ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança na sede da GESTORA.

**Comitê de Crédito:** O Comitê de Crédito, sob coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, será composto pelos seguintes membros: Diretor Asset - Roberto Musto, Diretor de Compliance, Risco e PLD - Rodrigo José Rodrigues e Diretor de Gestão - Rafael Vieira e Fornari. O Comitê de Crédito é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, quinzenalmente, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar. As deliberações realizadas em sede do Comitê de Crédito serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros, sendo a decisão e os debates registrados em ata ou por e-mail. Dessa forma, após as reuniões, as atas serão assinadas pelos membros e arquivadas, ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança na sede da GESTORA.

**Comitê de Avaliação de Gestores:** O Comitê de Avaliação de Gestores, sob coordenação do Diretor de Gestão, será composto pelos seguintes membros permanentes: Diretor Asset - Roberto Musto, Diretor de Gestão - Rafael Vieira e Fornari e Diretor de Compliance, Riscos e PLD - Rodrigo José Rodrigues. O Comitê de Avaliação de Gestores é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, mensalmente, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar. As deliberações realizadas em sede do Comitê de Avaliação de Gestores serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros, sendo a decisão e os debates registrados em ata ou por e-mail. Dessa forma, após as reuniões, as atas serão assinadas pelos membros e arquivadas, ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança na sede da GESTORA.

### **c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**Diretor de Compliance, Risco e PLD:** É o responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da GESTORA.

**Diretor de Gestão:** Responsável por todos os atos necessários à gestão da empresa, por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões.

**Diretor de Distribuição e Suitability:** É o responsável pela Distribuição (Instrução CVM 505/11) e pelo Dever de Verificação da Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente (Instrução CVM nº 539/13).

**Diretor Asset:** é o responsável por representar o acionista majoritário (FIP Jaguar) na administração da MAM Asset, participando de Comitês e acompanhando a condução dos negócios.

### **8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.**

Nenhum arquivo selecionado

### **8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:**

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
00.002.262/2048-61	Roberto Musto	59	Economista	Diretor	01/03/2022	Indeterminado	
00.007.542/3618-80	Rafael Vieira e Fornari	47	Administrador	Diretor de Produtos, Distribuição e Suitability	01/07/2021	Indeterminado	
255.163.478-40	Rodrigo José Rodrigues	49	Administrador	Diretor de Compliance, Risco e PLD	01/07/2021	Indeterminado	

### **8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:**



### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	00.007.542/3618-80	Rafael Vieira e Fornari	47	Administrador	Diretor de Distribuição	02/07/2021	Indeterminado		Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Paulista (2000). Ainda, o Sr. Rafael Fornari realizou MBA Executivo em Gestão de Ativos Pela Pontifícia Católica do Rio de Janeiro (PUC RJ).	Adm. de Carteiras Autorizado pela CVM. Certificação Profissional Anbima - CFP.
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	255.163.478-40	Rodrigo José Rodrigues	49	Administrador	Diretor de Risco	02/07/2021	Indeterminado		Graduação: Bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (1995). Ainda, realizou Pós-Graduação em Derivativos pela BM	F (Bolsa Mercantil e de Futuros).



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.5 (COMPLIANCE)	255.163.478-40	Rodrigo José Rodrigues	49	Administrador	Diretor de Compliance	02/07/2021	Indeterminado		Graduação: Bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (1995). Ainda, realizou Pós-Graduação em Derivativos pela BM	F (Bolsa Mercantil e de Futuros).
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.002.322/6198-92	Rafael Vieira e Fornari	47	Administrador	Diretor de Gestão	06/02/2023	Indeterminado		Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Paulista (2000). Ainda, o Sr. Rafael Fornari realizou MBA Executivo em Gestão de Ativos Pela Pontifícia Católica do Rio de Janeiro (PUC RJ).	Adm. de Carteiras Autorizado pela CVM. Certificação Profissional Anbima - CFP.

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:**

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.007.542/3618-80	Rafael Vieira e Fornari	BV Asset Management	Head de Distribuição	Gestora de Recursos	01/10/2011	31/10/2020
255.163.478-40	Rodrigo José Rodrigues	BV Asset Management	Head de Risco	Gestora de Recursos	25/06/2012	17/12/2020



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

4

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Os profissionais envolvidos na área de gestão atuam na análise de investimentos, estruturação de transações, execução de estratégias. Além disso atuam na prospecção de investimentos, realização de tais investimentos e desinvestimentos, bem como a gestão de portfólio.

#### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Sistemas: Para apoio na atividade de gestão, a GESTORA faz uso dos sistemas contratados Mitra, Amplis e Fromtis, conforme disposto no documento detalhado do Parque Tecnológico.

Rotinas e Procedimentos: A Equipe de Gestão será responsável por:

- Fornecer análises qualitativas e quantitativas e todo o apoio técnico necessário em todas as fases de investimento;
- Propor alternativas de investimento ao Comitê de Investimento;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Comitê de Investimento;
- Manter o Diretor de Gestão informado de todos os fatos que tenham impacto relevante na operação dos fundos de investimento sob gestão, principalmente com relação à prospecção de oportunidades; e
- Identificar possíveis conflitos de interesse e alertar o Diretor de Compliance, Risco e PLD.

### **8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

2

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da GESTORA periodicamente.

Neste sentido, o Diretor de Compliance, Risco e PLD será responsável pela implementação da política interna de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) da GESTORA. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da GESTORA, treinar continuamente os colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, elaborar os relatórios exigidos pela regulamentação, atualizar as políticas internas de acordo com as periodicidades indicadas nos respectivos documentos, comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas, bem como prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da GESTORA.

#### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas: as rotinas e os procedimentos envolvidos na atividade de Compliance da GESTORA são controlados por meio de planilha contendo as obrigações perante os órgãos reguladores. Ainda, além das planilhas proprietárias, a GESTORA se utiliza dos seguintes softwares para auxílio à atividade de Gestão, conforme disposto no documento detalhado do Parque Tecnológico: Mitra e E-guardian.

Rotinas e Procedimentos:

- (i) Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da GESTORA, inclusive por meio dos treinamentos;
- (ii) Adoção de programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Compliance sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas.
- (i) Realização dos testes de segurança em todo o sistema de informação da GESTORA, a fim de realizar a verificação do login dos colaboradores, aplicar testes no firewall, entre outros.

Adicionalmente, é feita verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da GESTORA, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da GESTORA e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.

## **8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

### **a. Quantidade de profissionais \***

2

### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades desempenhadas pela Diretoria de Risco, composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelo Analista de Compliance, Risco e PLD tem como foco a definição e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito e contraparte, operacionais, e concentração, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Nesse sentido, a Diretoria de Risco da GESTORA possui as seguintes funções: (i) implementar a Política de Gestão de Riscos, planejando e executando os procedimentos nela definidos; (ii) redigir as políticas internas, procedimentos e regras de risco aplicáveis às atividades da GESTORA; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos aos casos fáticos; e (iv) produzir relatórios de risco.

### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**Sistemas:** Nos termos da sua Política de Gestão de Risco e documento detalhado do Parque tecnológico, a GESTORA conta com uma estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão. Ainda, a GESTORA se utiliza dos seguintes softwares para auxílio à atividade de compliance, conforme disposto no documento detalhado do Parque Tecnológico: Mitra.

As atividades de monitoramento, análise e controle são desempenhadas pela área de risco, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados, sempre em observância aos normativos da CVM e ANBIMA.

**Rotinas e Procedimentos:** A GESTORA adota um processo disciplinado de análise de investimento, crucial para a mitigação de riscos para os fundos geridos, sendo certo que todo e qualquer investimento a ser realizado requer aprovação do Comitê de Investimento da GESTORA. Ainda, mitigação dos riscos também provém da participação ativa de profissionais qualificados do time de gestão nas companhias investidas.

O monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos dos Fundos de Private Equity também são atingidos mediante implementação dos processos de "value creation", monitoramento dos investimentos e dos processos de gestão de ativos aplicados de modo faseado nas companhias investidas, nos termos descritos na Política de Gestão de Risco da GESTORA.

Para fundos líquidos, a filosofia de investimentos da GESTORA consiste em buscar retornos acima da média de mercado, minimizando o risco de perda permanente de capital. Para atingir esse objetivo, a equipe de gestão adota um processo de modelagem de riscos de mercado proprietário dos ativos e monitoramento diário do portfólio gerido. Em vista da estratégia de investimento e o público de clientes da GESTORA, a gestão de riscos de performance para fundos líquidos será baseada nos seguintes pilares: Value at risk (VAR), Indicadores de Sensibilidade, Testes de Estresse e Volatilidade.

A metodologia de gerenciamento de riscos completa da GESTORA pode ser encontrada em sua Política de Gestão de Riscos.

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Diretoria de Risco é independente das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

### **8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

0

#### **b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não aplicável, uma vez que a GESTORA não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.

#### **c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades**

Não aplicável

### **8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

1

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As atividades desempenhadas pela Diretoria de Distribuição têm como foco a Distribuição dos fundos geridos. Os Colaboradores devem observar no desempenho das atividades por ele abrangidas, ainda, os deveres e políticas descritos no Manual de Distribuição.

Nesse sentido, a Diretoria de Distribuição da GESTORA possui as seguintes funções: (i) a prestação adequada de informações sobre os Fundos, suprindo seus clientes com informações sobre os Fundos e seus riscos; (ii) o fornecimento dos documentos dos Fundos, inclusive termo de adesão e os documentos obrigatórios exigidos pela regulamentação em vigor; (iii) o controle e manutenção de registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos Clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas, nos termos da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da GESTORA; e (iv) o atendimento aos requisitos da legislação e da regulamentação em relação à adequação dos Fundos ao perfil dos Clientes (suitability).

### **c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Os Colaboradores da GESTORA que atuem, direta ou indiretamente, conforme o caso, na distribuição de cotas dos Fundos recebem treinamento específico para o desempenho das atividades de Distribuição, nos termos do Manual de Distribuição e do referido Manual de Compliance, bem como na Política de Suitability da GESTORA.

### **d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição**

A GESTORA disponibiliza formulário eletrônico para aplicação do questionário de Suitability e realização do cadastro dos investidores. Ainda, toda a comunicação com os clientes é realizada por meio de reuniões presenciais, conferências telefônicas ou e-mail.

### **e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Sistemas: A GESTORA utiliza, para auxílio nas atividades de distribuição documentos proprietários, como por exemplo formulário eletrônico para realização do cadastro e aplicação do questionário de Suitability.

Os Colaboradores da GESTORA que atuem, direta ou indiretamente, conforme o caso, na distribuição de cotas dos Fundos, têm dentre as rotinas e procedimentos diários as seguintes atividades:

- (i) devem cadastrar os Clientes previamente à primeira aplicação, com base nas informações, regras e procedimentos contidos na Política de PLD, KYC e Cadastro da GESTORA;
- (ii) são responsáveis pela coleta de informações dos Clientes e obtenção e atualização, na periodicidade definida na Política de Suitability, do Questionário de Suitability devidamente preenchido, para fins de elaboração de relatório sobre cada Cliente e definição do perfil de risco respectivo, nos termos da Política de Suitability da GESTORA; e
- (i) conforme explicitado no item 8.12.c deste formulário, recebem treinamento específico para o desempenho das atividades listadas acima, nos termos deste Manual de Distribuição e dos referidos Manual de Compliance e Política de Suitability da GESTORA.

### **8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.

## **9. Remuneração da Empresa**

### **9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:**

A GESTORA, pode receber, pela atividade de gestão das carteiras e fundos de investimento, conforme o caso, uma taxa de administração, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo ou carteira e, eventualmente, uma taxa de performance, incidente sobre a rentabilidade do fundo ou da carteira. A GESTORA estima que a taxa de administração corresponderá a um montante equivalente a 0,30% sobre o valor do patrimônio líquido do fundo ou carteira, porém tais valores poderão variar conforme o tipo e complexidade do produto. Os percentuais e valores das taxas de administração são detalhadas no regulamento do fundo.

### **9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**a. Taxa com bases fixas (%):**

70,00

**b. Taxa de performance (%):**

30,00

**c. Taxa de ingresso (%):**

0,00

**d. Taxa de saída (%):**

0,00

**e. Outras taxas (%):**

0,00

**Total (%):**

100,00

**9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:**

Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.

## **10. Regras Procedimentos e Controles Internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, conforme definido no Formulário de Referência da GESTORA responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD da GESTORA, conforme definido no Formulário de Referência da GESTORA, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação.

Referido processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a GESTORA e com os Fundos de Investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário Anbima de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Em todos os casos, o Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD envidará melhores informações para conferir tais informações.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela área de produtos, em conjunto com o departamento jurídico interno do conglomerado.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

(a) das obrigações e deveres das partes envolvidas;

(b) da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;

(c) da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e

(d) da obrigação, no limite de suas atividades, de deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos exigidos pela regulação em vigor.

Tendo em vista o objeto da contratação do Terceiro na Distribuição, as quais estão ligadas exclusivamente a questões operacionais, tais como abertura, manutenção, alteração e autorização de cadastro, background check de investidor e operacionalização da conta do investidor para fins de aplicação e resgate, a GESTORA destaca que não serão aplicáveis os incisos IV a VIII constantes do Código Anbima de Distribuição.

Quando o Terceiro tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da GESTORA, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo, ou deverá ser firmado termo de confidencialidade, o qual deverá ser arquivado na sede da GESTORA. O funcionário do Terceiro que tiver acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade, comprometendo-se a guardar o sigilo das referidas informações.

Na seleção das Corretoras com os quais se relaciona, a GESTORA busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Os deveres principais da GESTORA em relação à best execution são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou ind

### **10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

A GESTORA realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários, buscando as melhores parcerias para as operações dos fundos.

De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a GESTORA acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de research e corporate access; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.

Ademais, a GESTORA destaca que atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente taxas de devoluções maiores.

Por fim, a GESTORA informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras é detalhado em sua Política de Contratação de Terceiros.

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à GESTORA por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores"), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela GESTORA a, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.

Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da GESTORA exclusivamente em benefício dos clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela GESTORA.

A GESTORA não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.

A GESTORA, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar:

- (i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- (ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
- (iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- (iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- (v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes;
- (vi) Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 16, inciso VI da Res. CVM nº21.

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A GESTORA deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a GESTORA não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.

Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de Soft Dollar.

Os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de tran

### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("Plano de Contingência") prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da GESTORA dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos. De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da GESTORA e à GESTORA propriamente dita.

Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da GESTORA devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de colaboradores) e de infraestrutura (falta de energia).

Diante disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acionar este Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:

(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida;

(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da GESTORA, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, como descrito acima. A continuidade das operações da GESTORA deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela GESTORA e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

Para maiores informações, as versões atualizadas do Plano de Contingência estão disponíveis na sede da GESTORA.

### **10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O "Risco de Liquidez" é a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

### Fundos de condomínio fechado

A GESTORA poderá realizar a gestão de fundos que sejam de condomínio fechado. Tais fundos, por serem de condomínio fechado, não estão sujeitos ordinariamente à gestão de risco de liquidez que fundos abertos regulados, por exemplo, pela Resolução CVM nº 175 ("ICVM 175"). A própria ICVM 175 afirma, em seu artigo 91, §6º, que o gerenciamento do risco de liquidez não se aplica aos fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado.

### Fundos de condomínio aberto

Por outro lado, o gerenciamento e controle da liquidez dos fundos de investimento sob gestão da GESTORA com sejam de condomínio aberto levará em consideração os seguintes critérios:

a. Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos regulamentos;

b. Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos, bem como a capacidade de transformação destes em caixa;

c. Monitoramento das operações realizadas nos mercados com o propósito de fornecer os subsídios necessários para a avaliação de liquidez dos ativos financeiros;

d. Observância dos prazos de resgate e demais condições de liquidez previstas para a disponibilização de recursos, quando os fundos investirem em cotas de fundos de investimentos; e

e. Controle diário do fluxo de caixa do fundo pelo conceito de caixa disponível.

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Veículos é realizado, através de planilhas em Excel desenvolvidas internamente, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Veículos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo nos Veículos e expectativa da GESTORA em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada Veículo. O percentual do patrimônio líquido de cada Veículo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

O perfil do passivo de cada Veículo é composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de resgates dos Veículos será medido de acordo com a média mensal dos últimos 12 meses.

Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das ações das companhias investidas é feito através de planilhas em Excel desenvolvidas internamente que, dentre outras funções, monitoram diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos os fundos de investimento geridos) e das posições individualmente.

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. A GESTORA buscará operar com no mínimo 5% (cinco por cento) da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

### **10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Cadastro de Clientes: A GESTORA adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades de distribuição de cotas desempenhadas pela GESTORA, os Colaboradores deverão cadastrar os clientes da GESTORA previamente à realização do investimento. Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes poderão ser verificados no Manual de Cadastro da GESTORA.

(b) Suitability: A GESTORA, adota procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e riscos e os objetivos visados ao investir nos fundos sob gestão da GESTORA. A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de Suitability da GESTORA.

(c) Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens: é dever de todos os colaboradores da GESTORA a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de "lavagem de dinheiro", ocultação de bens e valores, nos termos do determinado pela Lei 9.613/98, de 03 de março de 1998, conforme alterada pela 12.683, de 09 de julho de 2012 ("Lei 9.613"), e de acordo com a Instrução CVM nº 617, de 05 de dezembro de 2019 ("ICVM 617") e o Ofício-Circular nº 5/2015/SIN/CVM. Caberá ao Diretor de Compliance e PLD a fiscalização da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da GESTORA, documento em que os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens adotados pela GESTORA poderão ser verificados.

(d) Troca de Informações: A GESTORA adota como política a troca contínua e frequente de informações com os administradores fiduciários dos fundos para os quais atua na distribuição de cotas. Não obstante, a GESTORA deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações. Todas as informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com as respectivas instituições administradoras e obedecerão, no que for aplicável, às regras de confidencialidade adotadas pela GESTORA, conforme descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.

### **10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução**

[www.assetmam.com.br](http://www.assetmam.com.br)

## **11. Contingências**

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

### **11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:**

#### **a. Principais fatos \***

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

#### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

### **11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:**

#### **a. Principais fatos**

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

#### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há informações a respeito a serem divulgadas.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

### **11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:**

#### **a. Principais fatos**

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

#### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

### **11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

#### **a. Principais fatos**

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

#### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

## **12. Declarações**

### **Declaração do administrador, atestando:**

#### **Que reviu o formulário de referência**

Marcado

#### **Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)**

Marcado

### **Declarações adicionais do administrador, informando sobre**

**Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

#### **Nada a declarar**

Marcado



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

**Nada a declarar**

Mercado

**Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

**Nada a declarar**

Mercado

**Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

**Nada a declarar**

Mercado

**Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

**Nada a declarar**

Mercado

**Títulos contra si levados a protesto**

**Nada a declarar**

Mercado

Data de envio: 04/04/2024 - 12:03:00

Data de impressão: 04/04/2024

Hora de impressão: 14:41:15